



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CADEIRA DE RODAS ARTICULADA PARA AMBULÂNCIA

Objeto	Cadeira de rodas articulada
Classificação	Material de consumo
Unidade	Unidade
Elaboração:	Coordenadoria de APH
Coordenadoria	Atendimento Pré-Hospitalar
Versão	2ª
Atualização:	20/04/2022

1 CADEIRA DE RODAS ARTICULADA PARA AMBULÂNCIA

1.1 COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

1.1.1 Cadeira de rodas articulada para ambulância

1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.2.1 Cadeira de rodas articulada utilizada em evacuações de emergência.

1.3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

1.3.1 **Mecanismo de Abre e Fecha Articulado:** Implementar um mecanismo de abre e fecha robusto, mas de fácil operação, que permita que a cadeira de rodas seja compactada para uso em ambulâncias.

1.3.2 **Material de Construção:** Utilizar alumínio de alta resistência para a estrutura da cadeira, garantindo durabilidade e leveza.

1.3.3 **Sistema de Rodas:** Instalar no mínimo 4 rodas de qualidade, que ofereçam estabilidade e manobrabilidade tanto em superfícies regulares quanto irregulares.

1.3.4 **Sistema de Descensão/Deslocamento de Escadas:** Sistema passivo (manípulos anteriores ergonômicos) e de fácil acesso, que permitam ao operador subir escadas com o equipamento de forma segura e eficiente.

1.3.6 **Sistema de Fixação:** Incorporar no mínimo 3(três) cintos retráteis para fixação do usuário na cadeira, abrangendo as áreas das pernas, abdômen e cabeça. Esses cintos devem ser ajustáveis e garantir a segurança do usuário durante o transporte.

1.3.7 **Capacidade de Carga:** Garantir uma capacidade de carga mínima de 150 kg, para acomodar usuários com diferentes biotipos e equipamentos adicionais necessários para assistência médica.

1.3.8 **Compatibilidade e Ergonomia:** Certificar-se de que a cadeira de rodas articulada seja compatível com as normas de segurança e ergonomia vigentes, garantindo conforto e segurança tanto para o usuário quanto para os operadores.

1.3.9 **Manutenção e Durabilidade:** A cadeira de rodas articulada deve ser projetada de forma a facilitar a manutenção e garantir sua durabilidade, com materiais e componentes de alta qualidade.

1.3.10 Certificações e Testes: Garantir que o produto final seja submetido a testes de qualidade e segurança, além de possuir as certificações necessárias para uso em ambientes médicos e de emergência.

1.4 ACESSÓRIOS

1.4.1 O produto não acompanha acessórios.

1.5 AMOSTRAS E LAUDOS

1.5.1 A proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a amostra física do item com a sua respectiva Ficha Técnica.

1.5.2 A amostra será analisada e caso atenda as características previstas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

1.5.3 Será exigido no momento da entrega dos documentos de habilitação, a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, legível, conforme portaria nº2814/1998 do Ministério da Saúde e Certificado de Registro dos produtos e insumos junto à ANVISA - Ministério da Saúde.

1.6 EMBALAGEM E ETIQUETA

1.6.1 O produto deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa específica.

1.7 ENTREGA DO PRODUTO

1.7.1 O prazo para entrega é de até 90 (noventa) dias consecutivos, a contar a partir da data de realização do pedido.

1.7.2 O prazo para substituição dos produtos que apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, é de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da data da comunicação feita pelo contratante, cabendo à contratada arcar com o ônus da substituição.

1.7.3 Após o recebimento provisório a contratante poderá realizar a devolução do produto no caso de inconsistências percebidas após a entrega.

1.7.4 O recebimento definitivo é efetuado mediante certificação e pagamento da nota fiscal.

1.8 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.8.1 O fabricante deve assegurar à garantia total do produto, no mínimo, por 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.

1.8.2 À garantia deve contra defeito de fabricação e desgaste de peças sem prejuízo a garantia expedida pelo fabricante.

1.8.3 O produto deve estar acompanhado do certificado de garantia.

1.8.3.1 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

1.8.3.2 O termo de garantia ou equivalente deve informar, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o

ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos equipamentos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

1.8.4 Deverá possuir empresas autorizadas no Brasil, para assistência técnica e de manutenção.

1.8.5 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

1.8.5.1 Caso a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 15 (quinze) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

1.8.6 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva e reposição de peças, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

1.8.7 O prazo de garantia será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa obriga-se independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para a Contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

1.8.8 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

1.8.9 Os serviços de Assistência Técnica serão executados pela CONTRATADA, ou através de empresa no Brasil credenciada para este fim, a qual deverá ser informada junto com a Proposta de Preços.

9 JUSTIFICATIVA

1.9.1 A aquisição de cadeiras de rodas articuladas para uso do CBMSC é fundamental para garantir um atendimento eficiente e seguro às vítimas de emergências médicas. Esses equipamentos oferecem versatilidade, permitindo o transporte adequado de pacientes em diferentes situações, como descida e deslocamento em escadas, além de proporcionarem segurança e conforto, essenciais para um transporte adequado, especialmente em casos de resgate em locais de difícil acesso. Investir em cadeiras de rodas articuladas contribui diretamente para a melhoria da qualidade do serviço prestado pelo CBMSC, promovendo um atendimento ágil e eficaz às pessoas em situações de emergência.